



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.303, de 11 de dezembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Créditos Suplementares no Orçamento-Programa do Exercício de 2012, no valor de R\$ 82.323,00 (oitenta e dois mil trezentos e vinte e três reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento Programa do Município de Juara para o exercício de 2012, nas dotações abaixo mencionadas:

Orgao : 05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0010	Atenção Básica	
10 301 0010 1222	Aquis. de Equip. Material Permanente Atenção Básica	
309 – 44905200000	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
10	Saúde	
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10 302 0011	Media e Alta Complexidade	
10 302 0011 2117	Manutenção e Encargos com Hospital Municipal	
370 – 339039000000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	26.363,00
10	Saúde	
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10 302 0011	Media e Alta Complexidade	
10 302 0011 2121	Manutenção e Encargos com CTA	
217– 339014000000	Diárias	960,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos suplementares aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 82.323,00 (oitenta e dois mil trezentos e vinte e três reais), na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64, será utilizado para cobertura das dotações específicas no artigo anterior a anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Órgão : 05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade : 05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10 302 0011	Media e Alta Complexidade	
10 302 0011 1230	Aquis. de Equip. Material Permanente p/Hospital Municipal	



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

358 – 449052000000	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
10	Saúde	
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10 302 0011	Media e Alta Complexidade	
10 302 0011 2236	Consortio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos	
385 – 339039000000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	27.323,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 11 de dezembro de 2012.



José Alcir Paulino
Prefeito Municipal